

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 931

de 4 de fevereiro de 1.974.-

"Autoriza fornecimento de gasolina abre crédito especial e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fornecer no corrente exercício uma quota de gasolina, para a Delegacia de Polícia e Destacamento Policial / desta cidade, até a importância de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1.974.-

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir no corrente exercício o crédito especial de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para fazer face a despesa decorrente com o artigo 1º desta lei:-

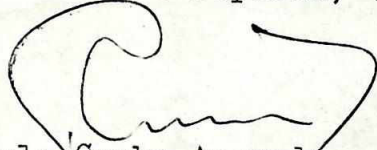
Art. 3º - Os recursos para a abertura / do crédito especial autorizado no artigo 2º desta lei, são os / constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-


Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de fevereiro de 1.974.-



Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal



Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária